

# RELATORIO

DA

# EGREJA EPISCOPAL REFORMADA

## EM PORTUGAL

Verdade evangelica

Ordem apostolica

Unidade na certeza  
Liberdade na duvida  
Caridade em tudo



Arquivo  
1878  
Historico

Preço 20 réis

LISBOA

1879



Este pequeno relatorio não pretende fazer a historia do movimento evangelico no nosso paiz, nem tão pouco das congregações episcopaes reformadas, que ha muitos annos existem em Portugal. Apenas tem por fim resumir o progresso e estado das tres congregações abaixo mencionadas, as quaes, durante os tres annos ultimamente passados, se teem conservado em união evangelica, adorando o mesmo Senhor, tendo uma mesma fé, acceitando uma mesma disciplina, usando de uma mesma liturgia, e tratando de promover a paz, a harmonia e a caridade entre todos os homens indistinctamente.

Em primeiro logar desejamos dar muitas graças ao Altissimo por tantas mercês assignaladas. Tudo é obra sua — assim o reconhecemos; e Elle seja servido continuar a outorgar-nos as mercês que até hoje nos tem feito, abençoando os esforços que fazemos em guiar os peccadores a Jesus Christo, e manifestar em todo o paiz a luz pura do Evangelho!

E como é provavel que muitos dos que buscam a verdade desejem saber o que somos, e o que temos feito, trataremos de esclarecer estes dois pontos. O segundo constitue o assumpto d'este relatorio.

I. *Que somos, pois, na egreja de Christo?*

Alguns dos nossos compatriotas, e entre elles nós mesmos, vendo os erros e abusos da egreja de Roma, e desejando uma refórma feita sobre os principios da egreja catholica primitiva, inaugurámos estas missões, cujo nome apparece no principio d'este relatorio.

Por isso pretendemos fundar uma igreja, que esperamos que com a benção de Deus ha de ser muito util á divulgação do Evangelho puro.

Quaes sejam as nossas crenças conhecer-se-ha pela seguinte declaração, extraida de um documento que ha poucos mezes enviámos a um synodo protestante episcopal reunido no estrangeiro.

1.º A Igreja Episcopal Reformada Portugueza acceita com fé sincera todas as Escripturas Canonicas do Velho e Novo Testamento, crêndo que foram dadas por inspiração divina, e que conteem todas as coisas necessarias á salvação — e deseja sempre conservar a fé de Christo tal como foi professada pela Igreja primitiva.

2.º Esta igreja continuará a dispensar a doutrina, os Sacramentos e a disciplina da Igreja de Christo, taes como Jesus Christo os ordenou, e manterá inviolaveis as tres ordens de bispos, presbyteros e diaconos no Sagrado Ministerio.

3.º Esta Igreja protestante, affirma o seu invariavel testemunho contra todas e quaesquer innovações, tanto em doutrina como em culto, que teem por diversas vezes desfigurado, e quasi abafado, a fé christã.

4.º Esta Igreja acceita e approva o livro dos artigos da fé, commumente chamados *Os 39 artigos*, assim como tambem *O livro da Oração Commum, e da Administração dos Sacramentos, e outros ritos e ceremonias da Igreja, e a fórma e maneira de fazer, ordenar e consagrar bispos, presbyteros e diaconos*, o qual está agora em uso; e esta igreja continuará a servir-se do mesmo livro, sujeito apenas ás alterações, que a auctoridade legitima n'esta igreja entenda que sejam necessarias.

5.º Esta Igreja manterá communhão com todas as outras igrejas christãs, que concordem com os principios d'esta declaração, e promoverá, quanto couber nas suas forças, a paz, a tranquillidade e o amor entre todos os christãos.

6.º Esta Igreja, quanto á organização, espera constituir-se o mais possivel, segundo o modêlo das outras igrejas episcopaes reformadas, differençando-se d'ellas apenas nos pontos, que as circumstancias d'este paiz exigirem.

Taes são, pois, as nossas crenças. «Proclamamos a suffi-

ciencia e supremacia das Sagradas Escripuras como unica regra de fé, e recommendamos aos fieis o diligente estudo das mesmas. Confessamos a nossa fé nos mesmos termos dos antigos Credos Catholicos». Desejamos conservar a ordem apostolica de bispos, presbyteros e diaconos, porque julgamos ser ella a que mais se conforma com as Escripuras Sagradas e os costumes da egreja primitiva, mas ao mesmo tempo não desejamos condemnar as outras egrejas christãs reformadas, que tendo a mesma fé essencial adoptaram uma outra fórma de governo ecclesiastico. «Sustentamos a justa liberdade de egrejas particulares ou nacionaes. Proporcionamos aos fieis na sua propria lingua um *livro de oração commum e da administração dos Sacramentos*, que concorda com os melhores e mais antigos typos de fé e culto christão. Acolhemos de boa vontade todos os esforços para uma reforma segundo o modelo da egreja primitiva. Não exigimos uma uniformidade rigida, reprovamos divisões desnecessarias; e a todos os que se approximam de nós, fugindo do jugo do erro e da superstição, offerecemos o auxilio e os privilegios que lhes forem acceitaveis, e que não estejam em contradicção com os nossos principios manifestados nos formularios da nossa Egreja.»

O nosso desejo é, pois, fundar uma egreja, que seja Portugueza, episcopal, catholica, primitiva e evangelica, que, tomando mais tarde a sua posição nacional e independente, mantenha a harmonia e a união fraternal com as outras egrejas episcopaes reformadas em todo o mundo.

Até que possamos subsistir por nós, fornece-nos os meios indispensaveis para esta obra de necessidade tão urgente uma sociedade constituída no estrangeiro para este mesmo fim.

Taes são os nossos fins. Estamos bem persuadidos que Deus ha de approval-os, abençoando os esforços que fazemos para os conseguir.

## II. *Que temos feito?*

Existem actualmente tres congregações, sendo uma em Rio de Mouro e duas em Lisboa, sendo uma d'estas na rua occidental da Moeda, a S. Paulo, e a outra na rua de S. Marçal.

Estas tres congregações chamam-se respectivamente a

da Santissima Trindade, em Rio de Mouro, à de S. Paulo e da rua de S. Marçal.

### Rio de Mouro

*Ministro.* — Reverendo J. J. da Costa Almeida.

*Professora e organista.* — D. Maria da Costa Almeida, sua mulher.

N'esta congregação tem havido desde janeiro de 1876 Serviço Divino todos os domingos, tanto de manhã como de tarde, e todas as quintas feiras uma só vez de tarde.

Tambem sempre tem havido escola diaria para creanças de ambos os sexos, e nocturna para os adultos do sexo masculino todos os dias da semana, exceptuando o sabbado. Durante o anno passado o termo medio da assistencia das creanças foi 33. O numero existente no livro da matricula em 31 de dezembro de 1878 era 41 e o numero matriculado desde a abertura do collegio tem sido de 145.

No verão passado foi construida uma *Egreja-escola* em terreno cedido generosamente para esse fim pelo reverendo ministro e sua esposa. O edificio foi solemnemente inaugurado no dia 1.<sup>o</sup> de novembro proximo passado. Houve numerosa concorrência. Assistiram á inauguração varios amigos de Lisboa. Fez-se o Serviço Divino com orações apropriadas á occasião, e prégaram o Reverendo sr. Costa, e o ill.<sup>mo</sup> sr. Candido J. de Sousa. Intitula-se igreja da Santissima Trindade. Na occasião da abertura fez-se uma collecta na igreja, que produziu 7\$700 reis.

### S. Paulo

*Evangelista e professor.* — Ill.<sup>mo</sup> sr. Candido J. de Sousa.

*Professora e organista.* — D. Adelaide de Rezende.

*Mordomos.* — Ill.<sup>mos</sup> srs. J. G. de Araujo Velloso e E. A. Tugman.

Esta igreja tambem foi aberta em janeiro de 1876. Os Serviços Divinos teem logar como em Rio de Mouro, tres vezes por semana e nos mesmos dias, e tambem ha escola diaria para creanças de ambos os sexos, todos os dias, exceptuando o sabbado.

O numero de alumnos n'esta escola era muito grande, chegando a estar presentes diariamente uns 100 e algumas vezes 120. Mas como este numero era excessivo para o pessoal, reduzimol-o no principio d'este anno, excluindo todas as creanças menores de cinco annos de idade, e estabelecendo o pagamento de uma pequena quantia para occorrer ás despezas do collegio. Os bons resultados d'esta medida já são evidentes; o numero dos alumnos sendo menor, o ensino dá-se em melhores condições, e com mais proveito das creanças. Tambem se dá o facto de que, sendo a assistencia dos alumnos mais assidua, o progresso que elles fazem é mais rapido e pronunciado. O termo medio da frequencia diaria em 1878 foi 45, e o numero existente no livro da matricula em 31 de dezembro ultimo foi 52. O numero de creanças admittidas desde a abertura do collegio passa de 400.

Como o sr. Candido J. de Sousa, o evangelista encarregado d'esta congregação não é ainda ordenado, nas occasiões da administração dos Sacramentos do Baptismo e Sagrada Communhão, elle será substituido por um presbytero. O sr. C. J. de Sousa mora no mesmo edificio, Pateo das Duas Campainhas, 123, 2.º andar.

No fim de todos os serviços os mordomos recolhem uma collecta, que juntamente com as quotas mensaes dos congregados, ambas voluntarias, forma o *Fundo Parochial*. O balancete d'este fundo acha-se no fim d'este relatorio.

### S. Marçal

*Ministro.* — Reverendo J. N. Chaves, rua das Amoreiras, 43, 1.º, esquerdo.

*Professora e organista.* — D. Julia Irwin.

*Segunda professora.* — D. Josefina Irwin.

*Mordomos.* — Ill.<sup>mos</sup> srs. Domingos C. Carvalhido e J. Gregorio Baudoin.

Esta egreja, sita na rua do mesmo nome, n.º 17, foi aberta em janeiro de 1877, tem Serviços Divinos todos os domingos, tanto de manhã como de tarde, e todas as quartas feiras uma só vez de tarde. Ha collegio diario para ambos os sexos no mesmo edificio todos os dias, exceptuando o sabbado. O termo médio da frequencia diaria

durante o anno passado foi um pouco mais de 37, e o numero existente no livro da matricula em 31 de dezembro ultimo era 40. Aqui tambem os alumnos pagam uma pequena quota semanal. Tambem ha *Fundo Parochial*, e fazem-se collectas no fim de todos os serviços. Tambem como ha *Fundo dos Pobres*, composto das esmolas da Sagrada Communhão e de donativos particulares.

Tendo agora o Governo concedido aos que não pertencem á religião do estado o registo civil dos seus nascimentos, casamentos e obitos, convém dizer algumas palavras com referencia aos passos que os nossos congregados devem dar a este respeito.

1.º *Nascimentos*. — No praso de 30 dias depois do nascimento de uma creança, o pae, ou quem o representa, acompanhado das testemunhas competentes, tem a obrigação de ir á respectiva administração para registrar o nascimento. Veja-se o decreto de 28 de novembro de 1878, Tit. v, art. 32 e 33.

Este registo, que é puramente civil, nada tem com o baptismo, que é um acto religioso, feito gratuitamente pelo ministro aos seus congregados e congregandos. O assento do baptismo é depois lavrado no registo competente da congregação. O estado nada tem que vêr com o baptismo.

2.º *Casamentos*. — Os que não pertencem á religião do estado devem agora casar-se civilmente, mediante as formalidades prescriptas no Código Civil e no decreto de 28 de novembro de 1878. E depois d'esse acto civil é muito conveniente que venham immediatamente ás suas egrejas respectivas para que tenha logar a cerimonia religiosa, feita gratuitamente pelo ministro. O assento do casamento é depois lavrado no registo da congregação.

3.º *Obitos*. — Quando morrer um congregando ou congregado, os parentes fazem declaração do obito ao administrador do bairro ou concelho, segundo os termos do decreto de 26 de novembro de 1878, Tit. VII, art. 43.º e seguintes. Não é necessario que o bilhete de enterramento seja assignado pelo parochio romano, basta a assignatura do ministro da congregação, ao qual compete fazer gratuitamente o serviço da sepultura. O assento do obito é depois tambem lavrado no registo da congregação.

Damos em seguida um resumo do regulamento parochial hoje em vigor.

Em cada congregação ha dois livros de registo, um dos congregandos e outro dos congregados. Depois do congregando ter passado por uma prova de tres mezes, o ministro, se assim o entender, passar-lhe-ha o nome ao livro dos congregados; e d'ahi por diante fica o individuo congregado, e, como tal, tem o privilegio da participação da Sagrada Communhão.

Todos, tanto ricos como pobres, quer contribuam quer não, podem ser congregados.

Em cada congregação haverá uma assembléa, a qual elegerá um mordomo e os vogaes da junta de parochia, sendo o outro mordomo nomeado pelo ministro. Ficarà depois a cargo d'esta junta a administração financeira da congregação, segundo as disposições do regulamento.

Os deveres dos mordomos vem indicados na secção competente do regulamento, assim como nos art. 13.º a 16.º das disposições transitorias do mesmo.

Por enquanto cada congregação tem dois mordomos nomeados pela sociedade auxiliadora. Estes juntamente com o ministro, formam uma junta para dirigir os negocios financeiros, e teem a seu cargo formar uma lista de pessoas devidamente qualificadas para tomar parte na assembléa da sua congregação. Quando a Sociedade entender que a obra está sufficientemente adiantada, e as congregações bastante numerosas, e aptas para se sustentarem pecuniariamente ao menos em parte, avisal-as-ha para elegerem representantes seus, tanto clérigos como leigos, para formarem um Synodo central, o qual depois ficará autorizado para organizar a egreja e modificar, segundo entender, os regulamentos, que até então regerem as congregações, e assim, pouco a pouco, a direcção dos seus negocios passará ás mãos das congregações.

Em cada congregação ha dois fundos.

1.º — *Fundo dos Pobres* -- o fim d'este é indicado pelo nome.

2.º — *Fundo Parochial* — d'onde sae por enquanto o salario do porteiro, limpeza da casa, gaz, reparos, etc., sendo o saldo no fim de cada semestre entregue ao *Fundo Central*.

Ha tambem um *Fundo Central*. Este fundo é actualmente representado pela Sociedade, que espera formar a pouco e pouco um fundo central independente, d'onde sairão em todo, ou em parte, os salarios, rendas e seguros, de modo que as diversas congregações da igreja sejam ligadas em união não só pela mesma fé e disciplina, mas tambem pelos mesmos interesses materiaes.

Em summa devemos lembrar-nos, que toda a organização, por util que seja, e até necessaria, vale pouco por si só. Necessita da divina benção, assim como os que a dirigem, necessitam do ensino e direcção especial de Deus. Suppliquemos-lhe que estes meios sejam abençoados e proveitosos para a nossa igreja nascente, e que todos aquelles que se dediquem a este trabalho sejam guiados e santificados por seu Santo Espirito, que os ministros e os professores trabalhem, como estando á sua vista, e que todos os congregados conheçam a verdade, e se tornem d'este modo missionarios zelosos do Evangelho.

Emfim, que Deus seja servido vivificar muitas almas mortas, robustecer na fé muitos fracos, sanctificar mais os crentes, acceitar o que se tem feito bem, perdoar o que se tem feito erradamente, e estabelecer uma grande e perfeita reforma evangelica no nosso paiz, mediante Jesus Christo Nosso Senhor.

Lisboa, 1 de maio de 1879.

*João Joaquim da Costa Almeida.*

*José Nunes Chaves.*

*Candido Joaquim de Sousa.*

---

O ensino dado nos collegios aos alumnos do sexo masculino comprehende: leitura e recitação de prosa e verso, escripta, quatro operações sobre numeros inteiros e fraccionarios, elementos de grammatica portugueza, systema legal de pesos e medidas, geographia elementar, noções da historia patria, principios de desenho, moral e doutrina christã. O ensino para o sexo feminino comprehende a maior parte das materias acima mencionadas, e os trabalhos de agulha e de bordar.



# Egreja de S. Paulo

## FUNDO PAROCHIAL EM 1878

<b>Deve</b>		<b>Haver</b>
<i>Collectas</i> feitas na igreja durante o Serviço Divino desde 1 de janeiro até 31 de dezembro de 1878.....	36\$435	42\$000
<i>Quotas</i> <i>semanaes</i> dos alumnos no collegio durante o mesmo tempo.....	51\$980	19\$530
<i>Quotas mensaes</i> de congregados, e donativos...	23\$440	14\$210
		5\$200
		8\$460
		22\$455
Réis....	111\$855	Réis....
		111\$855

S. E. & O. Lisboa, 31 de dezembro de 1878.

J. G. d'Araujo Velloso. } Mordomos.  
E. A. Tugman.



# Egreja de S. Marçal

## FUNDO PAROCHIAL EM 1878

<b>Deve</b>		<b>Haver</b>
Collectas feitas na igreja durante o Serviço Divino, desde 1 de janeiro até 31 de dezembro de 1878.....		22\$000
Quotas <i>semanaes</i> dos alumnos no collegio durante o mesmo tempo.....	55\$855	13\$940
Quotas <i>mensaes</i> dos congregados e donativos de outubro em diante.....	36\$915	7\$930
Venda de livros de oração commum.....	11\$940	2\$740
	1\$600	2\$640
		\$720
		5\$930
		50\$410
Réis....	106\$310	106\$310
<hr/>		
A receita do <i>Fundo dos Pobres</i> de S. Marçal durante o anno de 1878.....		19\$315
Fundo distribuido á varios pobres no mesmo periodo.....		3\$200
Ficou a favor do cofre um saldo de.....		16\$115

S. E. & O. Lisboa, 31 de dezembro de 1878.

Domingos Gonçalves Carvalho. } Mordomos.  
José Gregorio Baudoin. }

## Contribuintes ao fundo parochial de S. Marçal

Ill.<sup>mos</sup> srs. :

Commendador Mamede Amaro Lopes.....	2\$000
Domingos E. Gonçalves Carvalhido (mordomo)..	\$900
José Gregorio Baudoin (mordomo).....	\$900
Antonio Ignacio Almada.....	\$900
Albano Alfredo de Almeida Caldeira.....	\$900
Augusto Ferreira Torres.....	\$200
Alexandre José Alves.....	\$400
Domingos Luiz Carlos Rezende.....	\$240
Felix Anastacio Lourenço.....	\$400
	<hr/>
Réis.....	6\$840

## Contribuintes ao fundo parochial de S. Paulo

Ex.<sup>mas</sup> sr.<sup>as</sup> :

D. M. Canuto.....	1\$500
S. Underhill.....	1\$000

Ill.<sup>mos</sup> srs :

G. A. Hayward.....	1\$500
F. Sleigh.....	1\$000
C. Holden.....	3\$000
E. A. Tugman.....	3\$500
	<hr/>
Réis.....	11\$500